BRAGA
SOA A FUTURO.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

João Vasconcelos Barros Rodrigues (1 / 1)
Presidente da Câmara Municipal
Data Assinatura: 09/10/2026
HASH: fb9eacf57ffdc562e241d514a8c02ac2
BRAGA

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA		
ID da proposta	Processo	Atividade / Procedimento
PR/2026/34076	**51615/2026**	**Proposta à Câmara Municipal**
Assunto do Processo		
Proposta à Câmara Municipal - Redução de Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para prédios urbanos com eficiência energética		
Unidade Administrativa		
DFGE - DCR [ENTRADAS]		
Propósito		
Órgãos Colegiais \ Deliberação Câmara Municipal		
Órgão/Cargo que resolve		
Câmara Municipal de Braga		

FACTOS E FUNDAMENTOS LEGAIS

Considerando que:

O artigo 44.º-B do Estatuto dos Benefícios Fiscais (EBF) prevê a possibilidade de redução de IMI em até 25%, por 5 anos, para prédios urbanos com eficiência energética, quando tenha sido atribuída ao prédio uma classe energética igual ou superior a "A", nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto, ou quando, em resultado da execução de obras de construção, reconstrução, alteração, ampliação e conservação de edifícios, a classe energética atribuída ao prédio seja superior, em pelo menos duas classes, face à classe energética anteriormente certificada.

Por sua vez, o artigo 13.º do Regulamento de Atribuição de Benefícios Fiscais no Âmbito de Impostos Municipais do Município de Braga estabelece as regras de atribuição deste benefício no âmbito do município, definindo os requisitos, o prazo e a percentagem de redução aplicável.

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO

À Reunião de Câmara para deliberação nos termos do disposto no artigo 44.º - B do Estatuto dos Benefícios Fiscais, na redação em vigor à data de ocorrência dos factos geradores de obrigação tributária em sede de impostos municipais e no exercício da competência fixada no artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, a Câmara Municipal de Braga delibere pela aplicação da redução de IMI de 15%, pelo período de 5 anos, para o prédio urbano com o Artigo Matricial nº 4573 da União das Freguesias de Nogueira, Fraião e Lamações.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 6D4XSGQ3HRYNMRDT7HHW6YYQK
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 1